



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO No. 004 DE 05 DE JULHO DE 2.012

“Dispõe sobre atendimento às Portarias STN 406 e 828/2011 que define o cronograma de Implementação do plano de contas aplicado ao Setor Público”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Art. 1º. Item I e II Parágrafo 1º. Ao 3º. da Resolução No. 03 TP de 27 de Março de 2.012-TCE/MT;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o Cronograma de Implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público a partir de 2.012 e integralmente até o final do exercício de 2.014 à Administração Pública do Legislativo Municipal que passa a atender Legislação Federal e Normatizações Estaduais a passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal
Barra do Garças - MT 05 de Julho de 2.012

JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal